

A Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), torna público o resultado dos recursos referentes às provas da 2ª Etapa e ao resultado provisório do concurso para Professor do Magistério Superior 2016.2, objeto do edital nº 001/2016, de 30/08/2016.

1 - Resultado dos recursos:

CÓD. DE VAGA	INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2016.2/PMS/0003	80211	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame. 2º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.
2016.2/PMS/0004	80299	Avaliação de Títulos.	Indeferido: Alínea "B": A documentação apresentada para essa alínea não foi pontuada, pois não atende às exigências do item 7.7.1 do edital de abertura do certame.
2016.2/PMS/0007	80171	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Avaliação de Títulos.	1º - Deferido em Parte: Após análise do recurso, dois membros da banca examinadora decidiram por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. Um dos membros da banca decidiu rever a nota da Prova Didática do candidato, porém não foram aceitos todos os argumentos colocados no recurso. Após a análise do recurso, a nota da Prova Didática foi alterada de 3,08 pontos para 3,25 pontos. 2º - Deferido em Parte: Após análise do recurso, dois membros da banca examinadora decidiram por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. Um dos membros da banca decidiu rever a nota da Prova Prática do candidato, porém não foram aceitos todos os argumentos colocados no recurso. Após a análise do recurso, a nota da Prova Prática foi alterada de 3,67 pontos para 3,98 pontos. 3º - Indeferido: Conforme o item 9.5 do Edital nº 001/2016, de 30/08/2016.
2016.2/PMS/0007	80066	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame. 2º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a candidata durante a realização do certame.
2016.2/PMS/0010	80105	Prova Didática.	Indeferido: Conforme os itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 001/2016, de 30/08/2016.
2016.2/PMS/0010	80113	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Avaliação de Títulos. 4º - Outros. (Resultado do Certame)	1º - Indeferido: Conforme os itens 11.2, 11.3 e 11.7 do edital nº 001/2016, de 30/08/2016. 2º - Indeferido: Conforme os itens 11.2, 11.3 e 11.7 do edital nº 001/2016, de 30/08/2016. 3º - Indeferido: Alínea "D": Os documentos apresentados para essa alínea não foram pontuados, pois não atendem às exigências do item 7.7.2, alínea "a" (Atividade realizada na área privada), do edital de abertura do certame, ou, não atendem às exigências da alínea "d" do Anexo II do mesmo edital. Alínea "E": Com base nos documentos apresentados para essa alínea, apenas 03 semestres foram pontuados. Os demais não foram pontuados, pois não atendem às exigências do item 7.7.2, alínea "a" (Atividade realizada na área privada) e do item 7.7.2.1 do edital de abertura do certame, ou, não atendem às exigências da alínea "e" do Anexo II do mesmo edital (sobreposição de tempo). Alínea "F": Com base nos documentos apresentados para essa alínea, apenas 01 aprovação foi pontuada. As demais não devem ser pontuadas, pois não atendem às exigências do item 7.7.3 (Apresentação de cópia do Diário Oficial ou de Declaração/Certidão emitida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal da instituição) do edital de abertura do certame, ou, estão em desacordo com as disposições do item 7.7.3.1 do mesmo edital. 4º - Indeferido.

CÓD. DE VAGA	INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2016.2/PMS/0018	80193	Outros. (<i>Vício de Banca</i>)	Indeferido: Conforme os itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 001/2016, de 30/08/2016, e, por não haver no processo elementos ou provas que caracterizem ou comprovem vício de banca e nem favorecimento ou desfavorecimento a algum candidato da vaga.
2016.2/PMS/0018	80203	1º - Outros. (<i>Vício de Banca</i>) 2º - Outros. (<i>Documentação para Posse</i>)	1º - Indeferido: Conforme os itens 11.6 e 11.7 do edital nº 001/2016, de 30/08/2016. 2º - Indeferido: Conforme os itens 11.6 e 11.7 do edital nº 001/2016, de 30/08/2016. Obs.: 1. A documentação referente a formação mínima exigida deve ser apresentada somente no ato da posse. 2. Não há elementos ou provas que caracterizem vício da banca examinadora.
2016.2/PMS/0020	80013	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. 2º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. Obs.: O Concurso é regido conforme disposições do Decreto nº 6.944/2009.
2016.2/PMS/0022	80039	Avaliação de Títulos.	Indeferido: Alínea "G": A documentação apresentada para essa alínea não foi pontuada, pois não atende às exigências da alínea "g" (<i>Publicação em Periódicos</i>) do Anexo II do edital de abertura do certame. Um dos documentos apresentados também não atende a exigência de publicação nos últimos 5 anos. Alíneas "B, C, D e F": A documentação apresentada para essas alíneas foi pontuada pela banca examinadora na etapa de avaliação dos títulos. Contudo, o documento apresentado para a alínea "b" recebeu apenas 1,0 ponto, conforme disposições do Anexo II, e não 1,5 pontos como solicitado pelo candidato.
2016.2/PMS/0025	80089	Outros. (<i>Nota Final da Prova Escrita</i>)	DEFERIDO: Conforme EDITAL N° 008/2016 – UFT, DE 10/11/2016, e o resultado dos recursos referentes à 1ª Etapa do Concurso. A nota final da prova escrita deve ser alterada de 7,68 pontos para 7,79 pontos.
2016.2/PMS/0033	80011	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Avaliação de Títulos.	1º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. 2º - Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. 3º - DEFERIDO: Alínea "B": Os documentos apresentados para essa alínea devem ser pontuados, pois atendem às exigências dos itens 7.7.1, 7.7.1.3 e 7.7.7 do Edital nº 001/2016, de 30/08/2016. Após a reavaliação dos títulos, a nota referente a alínea "B", do anexo II, foi alterada de 0,0 ponto para 1,0 ponto. Alínea "F": Os documentos apresentados para essa alínea devem ser pontuados, pois atendem às exigências da alínea "f" do Anexo II e do item 7.7.3 do Edital nº 001/2016, de 30/08/2016. Após a reavaliação dos títulos, a nota referente a alínea "F", do anexo II, foi alterada de 0,0 ponto para 0,1 ponto. Após a reavaliação dos títulos, a nota foi alterada de 2,80 pontos para 3,90 pontos. Após os recursos, a Nota Final do candidato RUBENS VINÍCIUS LETIERI será 7,23 pontos.

Palmas, 08 de dezembro de 2016.